



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 792/2009

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Denominar-se-á “CENTRO DE SAÚDE MARCELO MECCA SEIDLER”, o prédio público localizado na Av. Lions Internacional, Quadra 79, Lotes 01 e 02, esquina com a Av Curimba, no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal